



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 61, de 13 de Março de 2026

EMENTA: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTEIRAS - PMC, ESTABELECE SEUS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, EIXOS, METAS, ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO, MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia de hoje 13 de março de 2026, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Porteiras - PMC, instrumento decenal de planejamento, pactuação e orientação da política cultural municipal.

Art. 2º - O Plano Municipal de Cultura de Porteiras integra esta Lei na forma do Anexo Único e passa a orientar a formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações, programas e investimentos públicos em cultura no Município.

Art. 3º - O PMC tem por objetivos gerais:

I - consolidar a cultura como direito;

II - fortalecer o Sistema Municipal de Cultura;

III - organizar metas decenais de curto, médio e longo prazo;

IV - promover participação social, financiamento e descentralização territorial;

V - valorizar patrimônio, memória, agentes, linguagens, segmentos e cadeias produtivas culturais de Porteiras.

Art. 4º - O Plano Municipal de Cultura será executado pelo órgão gestor da cultura em articulação com o Conselho Municipal de Cultura, com as demais secretarias municipais e com a sociedade civil.

Art. 5º - A implementação do Plano observará os seguintes eixos estruturantes:

I - governança e institucionalidade;

RECEBIDO
16-03-2026



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- II - patrimônio, memória e identidades;
- III - formação, transmissão de saberes e pesquisa;
- IV - fomento, financiamento e economia da cultura;
- V - acesso, descentralização e cidadania cultural;
- VI - linguagens, segmentos e redes culturais;
- VII - livro, leitura, bibliotecas, documentação e comunicação;
- VIII - cultura, educação, território, turismo e inovação.
- IX - Quilombolas e Povos de Terreiros.

Art. 6º - O Poder Executivo elaborará programação anual de execução do Plano, com prioridades, metas intermediárias, indicação de responsáveis e compatibilização com o orçamento municipal.

Art. 7º - O monitoramento do PMC/Porteiras será contínuo, com relatórios anuais e avaliações bienais apresentadas ao Conselho Municipal de Cultura e à sociedade.

Art. 8º - O Plano poderá ser revisto periodicamente, preferencialmente a cada 4 (quatro) anos, preservada sua vigência decenal e a necessidade de participação social para alterações estruturais.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, das transferências intergovernamentais e de outras fontes legalmente admitidas.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, hoje aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
PROJETO DE LEI Nº _____, DE 10.03.2026

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTEIRAS 2026–2036

1. NATUREZA E FINALIDADE DO PLANO

O Plano Municipal de Cultura de Porteiras 2026–2036 é o instrumento orientador da política cultural do Município para o período de dez anos. Seu propósito é organizar prioridades públicas, conferir horizonte estratégico à gestão cultural, integrar planejamento, financiamento e participação social, e permitir acompanhamento continuado pela sociedade.

O Plano foi redigido diante de um processo participativo, de leitura territorial e de pactuação entre Poder Público e sociedade civil. Sua implementação deve ocorrer por ciclos, respeitando a capacidade administrativa do Município, sem perder de vista a construção progressiva de uma política cultural permanente, descentralizada, inclusiva e financeiramente sustentável.

2. DIAGNÓSTICO-SÍNTESE

- O processo participativo apontou vitalidade nas expressões de cultura popular, no artesanato, na música, na dança, no teatro, no audiovisual em formação, nas práticas de memória, nas comunidades tradicionais e nas ações culturais articuladas com a educação e com a vida comunitária.
- O Município dispõe de ativos simbólicos e institucionais relevantes, entre eles a Casa da Memória de Porteiras, a Biblioteca Pública Municipal, o conselho setorial já existente e uma rede social de agentes culturais, estudantes, mestres, coletivos, associações e realizadores.
- Persistem desafios de institucionalidade, financiamento continuado, mapeamento e informação cultural, qualificação técnica, circulação de bens culturais, apoio aos territórios, fortalecimento de segmentos e integração entre cultura, educação, turismo e desenvolvimento local.
- O diagnóstico indicou a necessidade de consolidar o Sistema Municipal de Cultura, organizar indicadores, aprimorar o Fundo Municipal de Cultura, estabelecer metas decenais e construir mecanismos permanentes de monitoramento social.
- As discussões também indicaram a necessidade de reconhecer, valorizar e proteger as referências culturais vinculadas às comunidades



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

quilombolas e aos terreiros de matriz africana, enfrentando a invisibilização histórica, o racismo religioso e a baixa incidência dessas comunidades nos mecanismos locais de mapeamento, fomento e participação.

3. VISÃO DE FUTURO PARA 2036

Até 2036, Porteiras deverá consolidar-se como município culturalmente ativo, institucionalmente organizado, territorialmente articulado e socialmente participativo, com sistema municipal implantado, plano monitorado, fundo operacionalizado, agentes mapeados, patrimônio protegido, ações formativas permanentes e circulação ampliada da produção cultural local.

4. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO PLANO

- Diversidade cultural, liberdade de criação e respeito às identidades locais;
- Cidadania cultural, participação social e transparência pública;
- Equidade territorial, inclusão e acessibilidade;
- Proteção da memória, do patrimônio cultural material e imaterial;
- Valorização de agentes culturais, mestres, juventudes e comunidades tradicionais;
- Promoção da equidade étnico-racial, do combate ao racismo e à intolerância religiosa e do reconhecimento dos direitos culturais dos povos e comunidades tradicionais, especialmente quilombolas e terreiros de matriz africana.
- Integração entre cultura, educação, turismo, comunicação, economia local e sustentabilidade.

5. EIXOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS

Eixo	Denominação	Objetivo estratégico
Eixo I	Governança e institucionalidade cultural	Consolidar o Sistema Municipal de Cultura, fortalecer o Conselho, integrar planejamento, orçamento, informação e participação social.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Eixo II	Patrimônio, memória e identidades	Inventariar, salvaguardar, comunicar e ativar o patrimônio cultural e os espaços de memória do Município.
Eixo III	Formação, transmissão de saberes e pesquisa	Ampliar processos formativos para agentes culturais, escolas, conselheiros, mestres e juventudes.
Eixo IV	Fomento, financiamento e economia da cultura	Organizar mecanismos de apoio público e estimular cadeias produtivas e circuitos culturais.
Eixo V	Acesso, descentralização e cidadania cultural	Garantir fruição, participação e oferta cultural mais equilibrada entre segmentos e territórios.
Eixo VI	Linguagens, segmentos e redes culturais	Fortalecer as diferentes linguagens e a articulação entre grupos, coletivos, mestres e produtores.
Eixo VII	Livro, leitura, bibliotecas, documentação e comunicação	Estruturar mediação leitora, documentação cultural e comunicação pública da cultura.
Eixo VIII	Cultura, educação, território, turismo e inovação	Potencializar a transversalidade da cultura com desenvolvimento local, turismo cultural e cultura digital.

Eixo I

Governança e institucionalidade cultural

Diretrizes prioritárias

- Instituir e regulamentar plenamente o Sistema Municipal de Cultura de Porteiras.
- Atualizar e consolidar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.
- Organizar calendário anual de reuniões, conferências, fóruns e escutas públicas.
- Implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- Articular orçamento, planejamento, indicadores, relatórios e controle social.

METAS NUMERIFICADAS

Meta 1 (curto prazo — 2026–2027). Aprovar a lei do Sistema Municipal de Cultura e adequar o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura à nova estrutura sistêmica do Município.

Meta 2 (curto prazo — 2026–2027). Atualizar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, instituindo calendário anual de reuniões ordinárias, fluxos de convocação, relatoria, publicidade dos atos e mecanismos de participação ampliada.

Meta 3 (curto prazo — 2026–2027). Implantar base municipal de agentes, grupos, espaços, eventos, referências culturais e oportunidades, vinculada ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Meta 4 (médio prazo — 2028–2031). Institucionalizar relatórios anuais, avaliações bienais do Plano e audiência pública periódica de prestação de contas da política cultural.

Meta 5 (longo prazo — 2032–2036). Assegurar continuidade administrativa, cultura de monitoramento e integração permanente da política cultural aos instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Eixo II

Patrimônio, memória e identidades

Diretrizes prioritárias

- Realizar inventário participativo dos bens, referências, saberes, práticas e lugares de interesse cultural.
- Fortalecer a Casa da Memória de Porteiras como referência de documentação, mediação e educação patrimonial.
- Apoiar ações de salvaguarda de expressões, festas, oralidades, tradições e referências comunitárias.
- Promover políticas de memória com escolas, comunidades e agentes culturais.

METAS NUMERIFICADAS

Meta 6 (curto prazo — 2026–2027). Mapear referências culturais do Município e elaborar agenda inicial de educação patrimonial com participação das escolas, comunidades e agentes culturais.

Meta 7 (curto prazo — 2026–2027). Organizar acervo mínimo, documentação básica, plano de visitação e estratégia de mediação permanente para a Casa da Memória de Porteiras.

Meta 8 (médio prazo — 2028–2031). Desenvolver programas regulares de registro audiovisual, publicação, difusão e salvaguarda das memórias locais, com prioridade para bens e práticas em risco de desaparecimento.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Meta 9 (longo prazo — 2032–2036). Consolidar política municipal de patrimônio e memória com inventários atualizados, instrumentos normativos de proteção e ações continuadas de salvaguarda e educação patrimonial.

Eixo III

Formação, transmissão de saberes e pesquisa

Diretrizes prioritárias

- Instituir o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura.
- Ofertar formações em gestão cultural, elaboração de projetos, prestação de contas, comunicação e acessibilidade.
- Promover intercâmbios entre mestres, escolas, juventudes, grupos e coletivos.
- Estimular pesquisa, documentação e produção de conhecimento sobre a cultura de Porteiras.

METAS NUMERIFICADAS

Meta 10 (curto prazo — 2026–2027). Realizar ciclo anual de oficinas e formações básicas para agentes culturais, conselheiros, gestores, juventudes e produtores locais.

Meta 11 (curto prazo — 2026–2027). Implantar agenda piloto de transmissão de saberes entre mestres, mestras, estudantes e coletivos, priorizando ações intergeracionais.

Meta 12 (médio prazo — 2028–2031). Consolidar programa regular de formação com trilhas por linguagem, território e perfil de público, incluindo gestão, técnica, criação, comunicação e acessibilidade.

Meta 13 (longo prazo — 2032–2036). Manter ecossistema formativo permanente, com parcerias para pesquisa, documentação e desenvolvimento técnico continuado dos sujeitos culturais do Município.

Eixo IV

Fomento, financiamento e economia da cultura

Diretrizes prioritárias

- Fortalecer o Fundo Municipal de Cultura como principal instrumento de financiamento público local.
- Assegurar dotação mínima anual e ampliar a capacidade do Município de captar recursos estaduais, federais e de cooperação.
- Estimular cadeias produtivas da cultura, circuitos locais e estratégias de economia criativa e solidária.
- Apoiar eventos, feiras, mostras, festivais, circulação e comercialização de bens culturais.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

METAS NUMERIFICADAS

Meta 14 (curto prazo — 2026–2027). Regulamentar o Fundo Municipal de Cultura, aprovando diretrizes de uso, critérios de seleção, formas de monitoramento e mecanismos simplificados de prestação de contas.

Meta 15 (curto prazo — 2026–2027). Assegurar ao Fundo Municipal de Cultura dotação mínima anual correspondente a 2% do orçamento do Município e programar sua execução em consonância com as prioridades do Plano.

Meta 16 (curto prazo — 2026–2027). Implantar calendário de oportunidades, editais, premiações, bolsas, apoios diretos e instrumentos compatíveis com a realidade territorial de Porteiras.

Meta 17 (médio prazo — 2028–2031). Mapear cadeias produtivas, gargalos econômicos e vocações criativas, estruturando linhas regulares de apoio para segmentos estratégicos, territórios prioritários e economia da cultura.

Meta 18 (longo prazo — 2032–2036). Assegurar modelo estável de fomento com previsibilidade, transparência, diversidade de modalidades e monitoramento de impacto territorial, econômico e simbólico.

Eixo V

Acesso, descentralização e cidadania cultural

Diretrizes prioritárias

- Descentralizar ações, programas e investimentos para diferentes comunidades e públicos.
- Promover acessibilidade física, comunicacional e programática nas ações culturais.
- Ampliar a participação de crianças, adolescentes, juventudes, idosos e pessoas com deficiência.
- Fortalecer estratégias de cultura como direito, convivência e participação comunitária.

METAS NUMERIFICADAS

Meta 19 (curto prazo — 2026–2027). Realizar programação descentralizada piloto em comunidades, bairros e territórios do Município, com acompanhamento de participação e cobertura territorial.

Meta 20 (curto prazo — 2026–2027). Inserir critérios mínimos de acessibilidade e inclusão nos editais, chamamentos, eventos, comunicações institucionais e ações apoiadas pelo poder público.

Meta 21 (médio prazo — 2028–2031). Consolidar calendário descentralizado e mecanismos permanentes de escuta territorial, com participação de públicos historicamente menos alcançados pelas políticas culturais.

Meta 22 (longo prazo — 2032–2036). Garantir distribuição territorial mais equilibrada das ações culturais e cultura pública mais inclusiva, diversa e acessível.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Eixo VI

Linguagens, segmentos e redes culturais

Diretrizes prioritárias

- Reconhecer e fortalecer artesanato, audiovisual, dança, música, teatro, cultura popular, comunidades tradicionais e demais linguagens presentes no Município.
- Apoiar a organização em rede de grupos, coletivos, produtores, estudantes e fazedores de cultura.
- Promover circulação, intercâmbio e visibilidade das produções locais.

METAS NUMERIFICADAS

Meta 23 (curto prazo — 2026–2027). Ativar fóruns, encontros ou escutas setoriais por linguagem e segmento, com pauta de necessidades, oportunidades e prioridades de fomento.

Meta 24 (curto prazo — 2026–2027). Criar programação de difusão com participação de artistas, grupos e coletivos locais, assegurando diversidade de linguagens e presença territorial.

Meta 25 (médio prazo — 2028–2031). Consolidar redes de cooperação entre segmentos, territórios, equipamentos e instituições parceiras, estimulando circuitos municipais e regionais de circulação cultural.

Meta 26 (longo prazo — 2032–2036). Manter ambiente colaborativo e contínuo de fortalecimento das linguagens, dos segmentos e dos sujeitos culturais do Município.

Eixo VII

Livro, leitura, bibliotecas, documentação e comunicação

Diretrizes prioritárias

- Fortalecer a Biblioteca Pública Municipal como espaço de leitura, pesquisa, convivência e programação cultural.
- Ampliar mediação de leitura, documentação, memória escrita e oral e comunicação pública da cultura.
- Estruturar acervo, ações de incentivo à leitura e estratégias digitais de divulgação.

METAS NUMERIFICADAS

Meta 27 (curto prazo — 2026–2027). Realizar diagnóstico da biblioteca, do acervo, das condições de funcionamento e das necessidades de programação, mediação e atualização documental.

Meta 28 (curto prazo — 2026–2027). Promover agenda contínua de incentivo à leitura, oralidade, circulação do livro e comunicação pública das ações culturais do Município.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Meta 29 (médio prazo — 2028–2031). Qualificar a biblioteca como equipamento ativo da política cultural, integrando documentação, memória local, formação de leitores e programação comunitária.

Meta 30 (longo prazo — 2032–2036). Assegurar biblioteca viva, política de documentação cultural articulada ao SMIIC e comunicação institucional estável da cultura municipal.

Eixo VIII

Cultura, educação, território, turismo e inovação

Diretrizes prioritárias

- Fortalecer a transversalidade da cultura com a escola, com o turismo e com estratégias de desenvolvimento local.
- Estimular ações de cultura digital, memória audiovisual, comunicação comunitária e inovação social.
- Valorizar o território como espaço educativo, criativo e cultural.

METAS NUMERIFICADAS

Meta 31 (curto prazo — 2026–2027). Desenvolver agenda piloto de ações integradas entre cultura, educação e turismo, com roteiros, vivências e mediações vinculadas às referências locais.

Meta 32 (curto prazo — 2026–2027). Promover oficinas e experiências iniciais de comunicação digital, registro, memória audiovisual e inovação cidadã com participação de jovens e agentes culturais.

Meta 33 (médio prazo — 2028–2031). Consolidar roteiros e ações de turismo cultural vinculados às referências locais, respeitando sustentabilidade, participação comunitária e identidade territorial.

Meta 34 (longo prazo — 2032–2036). Posicionar a cultura como eixo de desenvolvimento simbólico e territorial do Município, articulada à educação, ao turismo e à inovação social.

Eixo IX

**Diversidade étnico-racial, povos e comunidades tradicionais,
quilombolas e terreiros de matriz africana**

Diretrizes prioritárias

- Reconhecer e valorizar as referências culturais afro-brasileiras, de ancestralidade e de territorialidade presentes no Município.
- Promover escuta qualificada, consulta permanente e participação de quilombolas, povos e comunidades tradicionais e lideranças de terreiros na política cultural.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- Combater o racismo religioso e ampliar ações de salvaguarda, documentação, visibilidade e transmissão de saberes.
- Adotar critérios de equidade étnico-racial nos instrumentos de fomento, formação, memória e participação social.

METAS NUMERIFICADAS

Meta 35 (curto prazo — 2026–2027). Realizar mapeamento participativo das comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais, terreiros de matriz africana e demais referências afro-brasileiras existentes ou vinculadas ao território municipal.

Meta 36 (curto prazo — 2026–2027). Instituir rotina de escuta e consulta com lideranças, prevendo agenda específica no Conselho Municipal de Cultura, fóruns temáticos e acompanhamento das demandas prioritárias.

Meta 37 (curto prazo — 2026–2027). Desenvolver programa inicial de registro, documentação, memória, comunicação pública e valorização das culturas afro-brasileiras locais, com respeito aos protocolos comunitários.

Meta 38 (médio prazo — 2028–2031). Implantar ações formativas antirracistas para gestão, conselheiros, escolas, agentes culturais e comunicação institucional, com ênfase no enfrentamento ao racismo religioso.

Meta 39 (médio prazo — 2028–2031). Reservar critérios de equidade étnico-racial e linhas específicas de apoio nos editais e instrumentos de financiamento do Fundo Municipal de Cultura.

Meta 40 (longo prazo — 2032–2036). Consolidar política municipal contínua de reconhecimento, salvaguarda, participação e proteção das referências culturais quilombolas e dos terreiros de matriz africana, integrada ao SMC e ao PMC.

6. PROGRAMAS

Programa	Nome	Escopo
Programa 1	Porteiras Cultura em Rede	Articulação entre gestão pública, conselho, fóruns, escolas, equipamentos e territórios culturais.
Programa 2	Patrimônio Vivo e Memória de Porteiras	Inventário participativo, educação patrimonial, documentação e ativação da Casa da Memória.
Programa 3	Biblioteca Viva e Leitura em Movimento	Mediação de leitura, oralidade, documentação e ações comunitárias da biblioteca.
Programa 4	Formação Cultural	Capacitação continuada em



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

	Permanente	gestão, criação, produção, elaboração de projetos e acessibilidade.
Programa 5	Fundo que Circula	Regulamentação do FMC e implementação de mecanismos públicos de fomento.
Programa 6	Mapa Cultural de Porteiras	Cadastro, indicadores, georreferenciamento básico e monitoramento da vida cultural municipal.
Programa 7	Circuito Porteiras de Cultura	Mostras, encontros, feiras, festivais e ações de circulação com diversidade de linguagens.
Programa 8	Juventudes Criativas	Integração entre cultura, escola, comunicação, audiovisual e protagonismo juvenil.
Programa 9	Comunidades, Tradições e Saberes	Valorização de mestres, grupos, festas, práticas, referências e territórios culturais.
Programa 10	Cultura, Turismo e Território	Ações integradas de desenvolvimento territorial e turismo cultural sustentável.

7. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E REVISÃO

- A coordenação executiva do Plano caberá à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo.
- O Conselho Municipal de Cultura atuará como instância de acompanhamento, pactuação e controle social do Plano.
- Serão produzidos relatórios anuais de execução e avaliações bienais com apresentação pública de resultados.
- A revisão intermediária do Plano será preferencialmente realizada no quarto e no oitavo ano de vigência, sempre com participação social.
- Os dados de monitoramento deverão alimentar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

8. FONTES DE FINANCIAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- Orçamento municipal e dotações próprias da cultura;
- Fundo Municipal de Cultura, com dotação mínima anual correspondente a 2% do orçamento do Município;
- Transferências da união e do estado, inclusive mecanismos de cofinanciamento e descentralização;
- Convênios, termos de cooperação, emendas e outras transferências voluntárias;
- Doações, patrocínios e apoios legalmente admitidos;
- Rendimentos financeiros e outras receitas vinculadas.

9. INDICADORES ORIENTADORES

Dimensão	Indicador orientador	Periodicidade
Institucionalidade	Lei do SMC aprovada; regimento atualizado; conferências e reuniões realizadas	Anual
Mapeamento	Cadastro de agentes, grupos, espaços e eventos atualizado	Semestral/Anual
Fomento	Quantidade de editais, apoios e recursos executados	Anual
Descentralização	Número de ações em diferentes territórios e comunidades	Anual
Patrimônio e memória	Inventários, registros, ações de salvaguarda e mediação	Anual
Formação	Oficinas, cursos, participantes e temas ofertados	Semestral
Leitura e biblioteca	Ações de mediação, frequência, acervo tratado e atividades	Semestral
Participação social	Fóruns, escutas, conferências e diversidade de representações	Anual

10. COMPÊNDIOS TÉCNICOS

Compêndio A — Estrutura do Sistema Municipal de Cultura de Porteiras



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Componente	Estrutura	Função
Órgão gestor	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo	Coordena, executa, articula, monitora e dá suporte ao sistema.
Instância deliberativa	Conselho Municipal de Cultura	Delibera, normatiza, acompanha o plano e fiscaliza a política cultural.
Instância ampliada	Conferência Municipal de Cultura	Avalia conjuntura, propõe diretrizes e revisões.
Instrumento estratégico	Plano Municipal de Cultura 2026–2036	Organiza metas, prioridades, prazos e indicadores.
Financiamento	Sistema Municipal de Financiamento + Fundo Municipal de Cultura	Viabiliza recursos, editais, programas e ações.
Informação	SMIIC/Porteiras	Produz dados, indicadores, mapeamentos e transparência.
Formação	PROMFAC/Porteiras	Qualificação técnica, artística, administrativa e cidadã.
Sistemas setoriais	Patrimônio e memória; biblioteca, leitura e literatura; linguagens e segmentos	Aprofundam políticas específicas e articulação de redes.

Compêndio B — Composição do Conselho Municipal de Cultura

Natureza	Representação	Titulares
Poder Público	Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo	2
Poder Público	Secretaria Municipal de Educação	1
Poder Público	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1
Poder Público	Poder Executivo	1
Poder Público	Secretaria Municipal de Assistência Social	1
Poder Público	Secretaria Municipal de Meio	1



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

	Ambiente	
Poder Público	Departamento Municipal de Comunicação	1
Sociedade Civil	Sociedade civil organizada vinculada às atividades culturais	1
Sociedade Civil	Alunos da rede municipal de ensino	1
Sociedade Civil	Segmento de Artesanato	1
Sociedade Civil	Segmento de Audiovisual	1
Sociedade Civil	Segmento de Comunidades Tradicionais	1
Sociedade Civil	Segmento de Cultura Popular	1
Sociedade Civil	Segmento de Dança	1
Sociedade Civil	Segmento de Música	1
Sociedade Civil	Segmento de Teatro	1

Nota técnica: a soma das representações acima, com 17 titulares e igual número de suplentes, preserva a composição ampliada já vigente em Porteiras e deve ser espelhada no texto consolidado do Sistema Municipal de Cultura.

Compêndio C — Linha do tempo orientadora do Plano 2026–2036

Período	Entregas orientadoras
2026	Aprovação legislativa do SMC e do Plano; adequações regimentais; cadastro cultural inicial; plano anual de implementação.
2027	Regulamentação do Fundo; primeira rodada de ações formativas; programação descentralizada piloto; relatório anual.
2028–2029	Consolidação de fóruns setoriais e territoriais; fortalecimento da biblioteca e da Casa da Memória; primeiros ciclos de fomento recorrente.
2030–2031	Revisão intermediária do Plano; ampliação da política de patrimônio, memória e circuitos culturais; integração mais forte com turismo e



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

	educação.
2032–2034	Maturidade institucional do sistema; indicadores consolidados; diversificação de financiamento e programas setoriais.
2035–2036	Avaliação decenal; sistematização de resultados; transição para o novo ciclo de planejamento cultural.

Compêndio D — Matriz sintética de responsabilidades

Ator	Responsabilidade principal
Secretaria Municipal	Coordenação executiva, planejamento anual, execução e articulação intersetorial
Conselho Municipal de Cultura	Deliberação, acompanhamento, fiscalização e participação social
Poder Executivo	Encaminhamento legislativo, regulamentação e garantia orçamentária
Câmara Municipal	Apreciação e aprovação das leis estruturantes do sistema e do plano
Sociedade Civil	Participação nos fóruns, conferências, conselhos, escutas e execução parceira
Equipamentos culturais	Programação, mediação, documentação e ativação territorial
Escolas e parceiros	Integração entre cultura, educação, memória, formação e cidadania

Compêndio E — Glossário mínimo

Termo	Definição
Sistema Municipal de Cultura	Arranjo institucional que integra gestão, participação, financiamento, informação e planejamento cultural.
Plano Municipal de Cultura	Instrumento decenal que organiza diretrizes, metas, estratégias, indicadores e prioridades.
Fundo Municipal de Cultura	Mecanismo financeiro destinado ao apoio



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

	público a ações, programas e projetos culturais.
SMIIC	Sistema municipal de dados e indicadores para mapeamento, monitoramento e transparência da política cultural.
PROMFAC	Programa municipal de formação voltado à qualificação técnica, artística, administrativa e cidadã no campo cultural.
Fóruns Setoriais e Territoriais	Espaços permanentes de escuta, formulação e acompanhamento por linguagem, segmento ou território.


Marcondes Gomes de Lima
Presidente